



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.027 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3639
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 03, 12, 2015
Ass. Juana

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A IGREJA
ASSEMBLEIA DEUS VITORIA EM CRISTO COM
CNPJ 33.050.071/0001-58, COM SEDE
PROVISÓRIA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO,
LOTE 1513, LOJA 02, BAIRRO COQUEIRAL, 1º
DISTRITO-ARARUAMA-RJ.**

(Projeto de Lei nº 133 de autoria do Vereador Rone
Rossy da Silveira Abreu)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Igreja
Assembléia de Deus Vitoria em Cristo, com sede provisória na Rodovia Amaral Peixoto, Lote
1513, Loja 02, Bairro Coqueiral, 1º Distrito, Araruama-RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015


Miguel Jeovani
Prefeito

**LEI Nº 2.027
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A IGREJA ASSEMBLEIA DEUS VITORIA EM CRISTO COM CNPJ 33.050.071/0001-58, COM SEDE PROVISÓRIA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 1513, LOJA 02, BAIRRO COQUEIRAL, 1º DISTRITO-ARARUAMA-RJ.

(Projeto de Lei nº 133 de autoria do Vereador Rone Rossy da Silveira Abreu)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Igreja Assembléia de Deus Vitoria em Cristo, com sede provisória na Rodovia Amaral Peixoto, Lote 1513, Loja 02, Bairro Coqueiral, 1º Distrito, Araruama-RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015

**Miguel Jeovani
Prefeito**

Jornal Hoops Notícia

Edição Nº 544

Data: 08 de Março de 2016

Pág: 18